



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D ã O

TC-001091/026/15

Câmara Municipal: Santa Adélia.

Exercício: 2015.

Presidente da Câmara: Guilherme Colombo da Silva.

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de abril de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares** as Contas da MESA DA CÂMARA DE SANTA ADÉLIA relativas ao exercício de 2015.

Por fim, escoimado no artigo 35 do mesmo diploma legal, deliberou outorgar **quitação** ao agente responsável.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 11 de abril de 2017.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Relator